



Torneio de Inverno ANL

18 de Janeiro, 8 de Fevereiro e 15 de Março de 2025

Anúncio de Regata

A **Associação Naval de Lisboa (ANL)** estabelece este Anúncio de Regata, para a realização do **Torneio de Inverno ANL**, para todos os barcos de Cruzeiro, na classe **ANC**, nas divisões **A, B, D e E**, que será disputado nos dias **18 de Janeiro, 8 de Fevereiro e 15 de Março de 2025** no campo de regata do estuário rio Tejo, entre a **Ponte Vasco da Gama** e o **Farol do Bugio**.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com:
 - 1.1.1. As “regras”, tal como definidas nas **Regras de Regata à Vela (RRV)** World Sailing (WS) e as **suas prescrições** pela Federação Portuguesa de Vela (FPV);
 - 1.1.2. as **Instruções de Regata Gerais (IdR-G)** da ANL;
 - 1.1.3. o **Regulamento Desportivo** da Federação Portuguesa de Vela (FPV);
 - 1.1.4. o **Regulamento do Sistema de Abono ANC** - para os concorrentes na classe ANC
 - 1.1.5. as Regras de Segurança, **Offshore Special Regulations** da World Sailing (WS), para provas de **Apêndice B**;
- 1.2. Quando em conflito, o **Suplemento das IdR (S-IdR)** prevalece sobre as **IdR-G** e **Anúncio de Regata (AdR)** alterando a RRV 63.7.

2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o **Regulamento 20** da **WS, Código de Publicidade**, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a **licença de publicidade** da FPV a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a barcos:
 - 3.1.1. da **Classe ANC**, com certificado válido com data anterior a **48 horas** antes do início da prova nas divisões **A, B, D e E**;
- 3.2. Serão necessários pelo menos **5 barcos para formar classe**, caso o número de inscritos seja inferior, a Autoridade Organizadora reserva-se o direito de cancelar a prova para essa classe.
- 3.3. Serão necessários **4 barcos** para formar a divisão. Caso não exista número suficiente de barcos para formar uma divisão, estes juntar-se-ão a outra divisão e terão uma largada conjunta.
- 3.4. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **1600 horas** dos dias anteriores ao início de cada regata, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/>, ver “**PROVA**” > “**INSCRIÇÕES**”, deverão fazer prova das Licenças Desportivas, válidas para a época desportiva em curso, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.
- 3.5. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, a **taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%**.
- 3.6. Para efeitos de **Licença Desportiva** serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento Desportivo para a Época Desportiva em vigor, da FPV.

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição **por regata**:

Tipo de Regata	Classes / Divisão	Sócios ANL	Não Sócios ANL
Costeira	ANC / A	25€	35€
Costeira	ANC / B	20€	30€
Costeira	ANC / D e E	15€	25€

4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:

4.2.1. IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

5. PROGRAMA

5.1. Programa das regatas

Data Hora	Classes / Divisões	Acontecimento
18 de Jan 1105	ANC / Todas	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia
8 de Fev 1105	ANC / Todas	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia
15 de Mar 1105	ANC / Todas	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia

5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas:

Data	Classes / Divisões	Nº de regatas previstas
18 de Janeiro	ANC / Todas	1 regata costeira
8 de Fevereiro	ANC / Todas	1 regata costeira
15 de Março	ANC / Todas	1 regata costeira

5.3. Terá de se completar **1** regata para validar a prova

5.4. No último dia de prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das **1400**.

6. MEDIÇÕES

6.1. Poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para verificação do cumprimento das Regras.

7. INSTRUÇÕES DE REGATA

7.1. Serão aplicadas as **IdR-G** e o **S-IdR**, que estarão disponíveis partir das **1500** do **dia anterior ao início da prova**,

7.1.1. no secretariado da Prova, nas instalações da ANL;

7.1.2. no site da ANL <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> - em "NOME DA PROVA" > "Q.O.Avisos" ;

7.1.3. Publicadas no Quadro Oficial de Avisos - WhatsApp;

7.2. **QO Avisos na Aplicação WhatsApp** - os concorrentes deverão entrar no grupo WhatsApp correspondente à prova até às **1700 horas** do dia anterior ao início da prova - CÓDIGO QR no cabeçalho da primeira página - a partir dessa hora a Autoridade Organizadora e as Comissões de Regata, de Protestos e Técnica poderão começar a publicar informações. **A falta de acesso a informações entretanto publicadas, pelo facto de aderir ao QO Avisos no Grupo Whatsapp**

dedicado à prova após esta hora não será motivo para pedido de reparação. Isto altera a RRV 62.1(a).

8. COMUNICAÇÕES

- 8.1. Um barco não efetuará comunicações por rádio, telemóvel ou outro, que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes.
- 8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em VHF, canal indicado nas **IdR-G**.

9. DIREITOS DE IMAGEM

- 9.1. Os chefes de equipa, treinadores e restante pessoal de apoio, assim como os concorrentes inscritos, aceitam que poderão ser fotografados ou filmados e que, com este seu consentimento, tais imagens poderão ser usadas ou publicadas pela AO, FPV, seus patrocinadores ou pelos media, em conjunto com os nomes dos concorrentes ou não, sem quaisquer tipo de direitos de compensação ou de aprovação dessas imagens ou do seu uso no futuro.
- 9.2. Câmaras e equipamento electrónico
 - 9.2.1. A Autoridade Organizadora pode requerer a instalação de câmaras, sistemas de som ou de posicionamento por satélite, ou qualquer outro equipamento electrónico em todas ou em algumas embarcações.
 - 9.2.2. A utilização de câmaras pelos concorrentes só será permitida mediante solicitação e autorização por escrito da CR. Cópia destes documentos deve ser afixada no QOA

10. PRÉMIOS

- 10.1. Os prémios serão atribuídos aos três primeiros classificados de cada divisão desde que se verifiquem as seguintes condições:
 - 10.1.1. **Um prémio**, no caso de haver **quatro barcos** inscritos;
 - 10.1.2. **Dois prémios**, no caso de haver **cinco barcos** inscritos;
 - 10.1.3. **Três prémios**, no caso de haver **seis barcos** inscritos ou mais.

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar RRV 3 – Decisão de Competir. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova

12. SEGURO

- 12.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um **Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros válido**, com um montante **adequado à atividade**.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. Distribuição de prémios
 - 13.1.1. A entrega de prémios aos concorrentes, realizar-se-á em data a anunciar.
- 13.2. Localização dos documentos que regem a prova
 - 13.2.1. Regras de Regata à Vela, **Racing Rules of Sailing** - em www.worldsailing.org;
 - 13.2.2. **Regulamento Desportivo da Federação Portuguesa de Vela (FPV)** - em www.fpvela.pt;
 - 13.2.3. **Regulamento do Sistema de Abono ANC** - em www.ancruzeiros.pt;
 - 13.2.4. **Offshore Special Regulations** da World Sailing - em www.worldsailing.org;



Belém, 11 de Dezembro de 2024

A Autoridade Organizadora